
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Delegado Claudinei</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 814/2022, Mensagem nº 155/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no Órgão: **21.601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE- FES**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	<b>21.601</b>	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE- FES</b>
<b>PROGRAMA</b>	996	Operações especiais: outras
<b>AÇÃO:</b>	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
<b>OBJETIVO</b>		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art.164 e 164-A da Constituição Estadual
<b>Esfera</b>	S	Seguridade
<b>FUNCIONAL</b>	28.845	
<b>GND</b>	3	3- OUTRA/DESP/CORR
<b>Modalidade</b>	50	Associação sem fins lucrativos
<b>Fonte</b>	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>Valor</b>		R\$90.000,00 (Noventa mil reais)
<b>REGIÃO</b>	500	V- Sudeste
<b>Município</b>	501	Rondonópolis
<b>Entidade</b>		Associação de Voluntários de Rondonópolis de Combate ao Câncer, CNPJ n.º 01.366.855/0001-01

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
<b>PROGRAMA</b>	996	Operações especiais: outras
<b>AÇÃO:</b>	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
<b>OBJETIVO</b>		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
<b>REGIÃO</b>	9900	ESTADO
<b>Esfera</b>		Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	28.846	
<b>GND</b>	3	3- OUTRA/DESP/CORR
<b>Modalidade</b>	90	
<b>Fonte</b>	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>Valor</b>		R\$90.000,00 (Noventa mil reais)

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
---	--	---

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo de aplicar na área de custeio para atender instituições na área da saúde em Mato Grosso beneficiando diretamente a população nos atendimentos gratuitos nesta área.

Além disso, trará benefícios para um atendimento de qualidade e eficiente, pois quanto mais eficiente for um atendimento, maiores são as chances de se salvar uma vida e menores serão os gastos com tratamentos. Assim, todos terão cada vez mais oportunidades de ter acesso a uma medicina de qualidade, com tratamentos e metodologias de primeira linha.

Nesse sentido, a presente emenda parlamentar beneficiará:

1. Associação de Voluntários de Rondonópolis de Combate ao Câncer, com sede no município de Rondonópolis, inscrita no CNPJ n.º 01.366.855/0001-01 – Aquisição de suplementos alimentares e medicamentos para atender assistidos em situação de vulnerabilidade em tratamento de Câncer – Valor: R\$90.000,00 (Noventa mil reais);

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Outubro de 2022

**Delegado Claudinei**  
Deputado Estadual